

**LEI Nº 198/2001.**  
**DE 10 DE AGOSTO DE 2001**

**ALTERA O ART. 5º. ITEM I E O ART.7º.**  
**ITEM I DA LEI MUNICIPAL N.º 151/97 DE**  
**QUE TRATA SOBRE A REFORMA**  
**ADMINISTRATIVA.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Criação do Departamento de Meio Ambiente, vinculado à Secretaria de Agricultura.

a) Ficando assim denominada: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Irrigação e Meio Ambiente.

b) O Departamento de Meio Ambiente ficará responsável pela fiscalização e preservação das questões ambientais dentro do nosso município.

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MURIBECA/SE, em 10 de agosto de 2001.

  
JOANA BARROSO DA SILVA  
Prefeita Municipal

  
ADILSON PINHEIRO DA SILVA  
Secretário Geral